



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-162/2026	Delegações Escolares ☐
Data: 07-10-2026	Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial ☒ Privado ☒
Assunto: Esclarecimento - Pagamento aos classificadores e relatores dos Exames Nacionais 2025-2026	Creches/Jardins de Infância ☐
	Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar ☐
	Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos ☐
	Escolas básicas integradas ☒
	Escolas secundárias ☒

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Na sequência da publicação do Despacho n.º 9472-B/2026, que estabelece a remuneração devida aos docentes pelo exercício das funções de classificação, na 1.ª e na 2.ª fases e na época extraordinária, bem como pela reapreciação, por item ou por prova, dos exames finais nacionais do ensino secundário, no ano letivo de 2025/2026, foram suscitadas algumas dúvidas por parte das escolas da Região Autónoma da Madeira (RAM), designadamente no que respeita à entidade responsável pelo processamento e pagamento das respetivas remunerações.

Com efeito, o n.º 5 do referido Despacho estabelece que «os pagamentos dos complementos previstos no presente despacho são devidos pelos respetivos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo».

Neste contexto, e tendo em vista o esclarecimento da situação, cumpre informar que, relativamente ao pagamento das remunerações devidas aos docentes que exercem funções de classificadores e relatores dos exames nacionais, a Direção Regional de Educação recebeu indicação do Presidente do EduQA – Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, Dr. Luís Santos, de que os referidos pagamentos não serão processados e pagos pelas escolas e demais estabelecimentos de ensino da RAM.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a informação transmitida, os pagamentos serão efetuados diretamente pelo EduQA – Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação.

Importa, contudo, referir que, até ao momento, não foram ainda comunicados os procedimentos concretos a observar para efeitos de processamento e efetivação dos referidos pagamentos, designadamente quanto aos prazos, documentação necessária e demais formalidades aplicáveis.

A Direção Regional de Educação encontra-se, naturalmente, a acompanhar de forma próxima esta matéria, em articulação com as entidades competentes, com o objetivo de assegurar o necessário esclarecimento e garantir que o processo de pagamento seja concretizado com a maior brevidade possível.

Logo que sejam disponibilizadas informações adicionais relativamente aos procedimentos a adotar, as mesmas serão oportunamente comunicadas às escolas e aos demais estabelecimentos de ensino da RAM.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL



(João Costa e Silva)

AM/NB

